

Circular nº 008/CEC/2025

Brasília (DF), 25 de março de 2025.

Às Seções Sindicais, às(aos) diretoras(es) e secretarias regionais do ANDES-SN
c/c às(aos) Candidatas e Candidatos à presidência pelas chapas 1, 2, 3 e 4
c/c às(aos) Responsáveis pela documentação das Chapas 1, 2, 3 e 4
c/c às(aos) Membras(os) da Comissão Eleitoral Central (CEC)

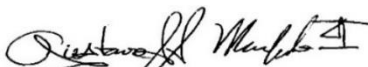
Assunto: Lembretes quanto às questões financeiras das seções sindicais.

Companheiras(os),

Cumpra à presente trazer alguns lembretes quanto aos aspectos financeiros das seções sindicais, na forma do Regimento Eleitoral e do calendário aprovado por nossa categoria no 43º Congresso do ANDES-SN.

Em cumprimento ao que dispõe o Regimento Eleitoral (Artigo 2º, §1º), lembramos que **o dia 4 de abril de 2025 (sexta-feira)** é o prazo final para que as seções sindicais que apresentam dificuldades em repassar as contribuições das(os) sindicalizadas(os) em razão de procedimentos administrativos das IES ou órgãos governamentais, notificando a Tesouraria do ANDES-SN, com vistas a cientificar a CEC dessas providências.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.



Prof. Gustavo Seferian
Presidente da Comissão Eleitoral Central – CEC